



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3230/24, DE 07 DE MAIO DE 2024.

**Autoriza a
transferência de veículos
para seguradora, e dá
outras providências.**

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a seguradora PORTO SEGURO, a propriedade do veículo Hyundai Creta Action 1.6 16V Flex Aut. – 5 Pass, placa JAA4B25, Chassi nº 9BHGA11BMP180369, em face de sinistro com o mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 DE MAIO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3230/2024

O Presente Projeto de Lei se objetiva transferir para a seguradora PORTO SEGURO, a propriedade do veículo Hyundai Creta Action 1.6 16V Flex Aut. – 5 Pass, placa JAA4B25, Chassi nº 9BHGA11BMP180369, em face de sinistro com o mesmo.

O veículo referido tinha cobertura de seguro com a PORTO SEGURO, e em face de sinistro com perda total, necessário se faz transferir o mesmo à seguradora e receber os prêmios respectivos.

Solicitamos aos nobres edis apreciação e votação do presente projeto.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal